



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2022 –
SUBSTITUTIVO, que *Dá nova redação ao Anexo I da Lei Municipal nº 3.958, de 11 de
março de 2008 e contém outras providências.*

Os vereadores subscritores, no uso de suas atribuições regimentais, submetem ao
Plenário a presente EMENDA MODIFICATIVA a fim de alterar a redação do art. 14 do
mencionado Projeto, passando o mesmo a vigorar com o seguinte texto:

**Art. 14 – Os contratos de trabalho terão vigência de 01 (um) ano, prorrogáveis
por igual período, ou pelo prazo estritamente necessário a realização de
certame público, o deverá ocorrer em um período máximo de até 24 (vinte e
quatro) meses contados da publicação desta lei.**

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda busca evitar que se perpetuem contratações
temporárias, em desacordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sem a devida
realização de concurso público.

Santos Dumont, 25 de novembro de 2022.

Mauro Pariz Heitor A.S. Fagundes



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600
